

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA  
COMISSÃO GERAL DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO 004/2017  
MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR: PAULO HENRIQUE MENDES  
REQUERIDOS: COLÉGIO EPISCOPAL E COGEAM  
RELATORA: DRA. CARLA WALQUIRIA VIEIRA PINHEIRO

**DECISÃO: Anular as decisões legislativas aprovadas pelo grupo de trabalho delegado pelo 20º Concílio Geral**

Ata da reunião datada de 02/09/2017 da Comissão Geral de Constituição e Justiça, lavrada nos autos da Medida Cautelar nº 004/2017, formulada por PAULO HENRIQUE MENDES, presentes todos os membros da Comissão Geral de Constituição e Justiça. Presentes ainda: LUIZ ROBERTO SAPAROLLI, advogado constituído pelo Colégio Episcopal, Cogeam, AIM da 3ª Região e AIM da 2ª Região, além do Bispo Adonias do Lago, Bispo Luiz Vergilio e Bispo Stanley Moraes. Iniciada a sessão, foi lido o relatório da relatora Carla Walquiria, após foi dada a palavra para sustentação oral; foi dada a palavra ao Colégio Episcopal, como parte interessada, tendo os bispos feito uso da palavra; encerradas as manifestações foi lido o voto da Relatora que rejeitou as preliminares e no mérito deu pela improcedência da medida cautelar. Após a leitura do voto da relatora, houve a leitura do voto divergente, pelo irmão Renato de Oliveira, sendo que por maioria de votos foi acompanhado por todos os demais integrantes dando procedência a medida cautelar e confirmando a liminar proferida, no sentido de anular as decisões legislativas aprovadas pelo grupo de trabalho delegado pelo 20º Concílio Geral, Eu, Secretária lavro a presente para todos os fins de direito, que também vai assinada por todos os presentes.

(Seguem-se todas as assinaturas).